



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 207/2018-CGJCE

Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

**Processo Administrativo nº 8503149-55.2018.8.06.0026/CGJCE**

**Assunto: Furto de Folha de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores das serventias extrajudiciais sobre furto de folha de segurança com o código ARPEN BRASIL AA 0011159501, conforme Ofício Circular nº 126.664.075.0114/2018, oriundo da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, p. 2/7.

Atenciosamente,

**GÚCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz CorregedorAuxiliar

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "GÚCIO CARVALHO COELHO", is written over a stylized blue line drawing. The drawing consists of a large, sweeping upward curve on the left and a more vertical, downward-sloping line on the right, which together form a shape resembling a signature or a stylized letter 'G'.

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7186 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220181480410

Nome original: Ofício-circular 126.664.075.0114-2018.pdf

Data: 03/09/2018 18:36:57

Remetente:

Caroline Tiemy Akamine

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de MS (Direção)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Às Corregedorias-Gerais de Justiça das Unidades Federativas do Brasil Ref.: Pedido de Providências CGJ MS nº 126.152.0242 2018



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 31 de agosto de 2018

Ofício-Circular nº 126.664.075.0114/ 2018

Às  
Corregedorias-Gerais de Justiça  
das Unidades Federativas do Brasil

Ref.: Pedido de Providências CGJ/MS nº 126.152.0242/2018

Senhor(a) Corregedor(a),

Comunico a Vossa Excelência acerca do incidente ocorrido na Serventia do 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 1ª Circunscrição da comarca de Campo Grande relativo ao furto da folha de segurança com o código ARPEN BRASIL AA 0011159501.

Atenciosamente.

Fernando Paes de Campos  
Juiz Auxiliar da CGJ/ MS  
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220181468326

Nome original: OFÍCIO Nº 295.2018 - INFORMATIVO DE FURTO.pdf

Data: 27/08/2018 15:52:30

Remetente:

CLAUDINEI DE OLIVEIRA SÁ

Campo Grande - 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 295 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.º Ofício de Notas e Registro Civil da 1ª Circunscrição  
"CARTÓRIO DONINI"

Rua 15 de Novembro, 940 – Centro – Cep. 79.002-141 – (67) 3043-0007  
Email: cartorio2oficio@donini.net.br  
Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE/MS 24 DE AGOSTO DE 2018

Ofício n.º 295/2018

Excelentíssimo Senhor Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar-lhe que a unidade interligada desta serventia na Maternidade Cândido Mariano foi arrombada na madrugada do dia 23/08/2018, sendo subtraída uma resma de papel de segurança para emissão de certidões. Felizmente o assaltante foi preso pela polícia e a resma foi recuperada e devolvida a esta serventia na noite do dia 23/08/2018. Todavia, informo-lhe que a folha de segurança com o código ARPEN BRASIL AA 0011159501 estava faltante, possivelmente tendo sido utilizada ou extraviada pelo assaltante. Deste modo é feito o presente comunicado, acompanhado de cópia do termo de depoimento prestado pela funcionária do cartório na ocorrência nº 12656/2018, para ciência e providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
RICARDO KLING DONINI

Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSAO AOS CRIMES DE ROUBOS E FURTOS - DERF  
 ENDEREÇO: AMERICO MARQUES, 27, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE/MS - 79110-300.  
 FONE: (67) 33686600

**TERMO DE DEPOIMENTO DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO 5º TESTEMUNHA -  
 OCORRÊNCIA Nº. 12656/2018 - DERF -**

Ao(s) vinte e três (23) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Campo Grande, estado Mato Grosso do Sul, na unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSAO AOS CRIMES DE ROUBOS E FURTOS onde presente se achava o(a) Dr(a). MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA, DELEGADO POLICIA, comigo, SOFIA ADORNO DA SILVA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que são conduzidos preso(a)s IVANILSON LOBATO SANTOS, por infração, em tese, de FURTO QUALIFICADO COM DESTRUICAO OU ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, NA FORMA TENTADA (Artigo 155 do CP), passou-se a inquirir LUCIMARA ANGELICA DE OLIVEIRA(32), sexo feminino, BRASILEIRO(A), exercendo a profissão de ESTUDANTE, RG nº: 1410562 SSPMS, nascido(a) em 01/06/1986, mãe IZABEL FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, pai JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, endereço residencial: DOS MONTES, nº 78, bairro VILAS LOBOS - Campo Grande/MS. AOS COSTUMES DISSE SER: NALA, INQUIRIDO(A) PELA AUTORIDADE RESPONDEU QUE

Que é funcionaria do Cartório de Registro Civil Donini e possui o ensino médio incompleto. Sobre os fatos esclarece que no prédio funciona tanto o Cartório Donini quanto a Maternidade Cândido Mariano. Informa não há acesso interno que interligue a Maternidade ao Cartório. E na data de hoje, por volta das 08h30m, e foi recebida pelo supervisor da Maternidade informando que funcionários que trabalham aliante haviam encontrado a porta do Cartório aberta. Que a depoente adentrou ao local, e observou se nada estava faltando. Que tudo estava no seu devido lugar, e após ter observado apenas os objetos grandes, não verificou a gaveta onde as certidões de registro civil em branco ficam acondicionadas. Que com a grande demanda de serviço, clientes e por não ter dado falta de nenhum objeto do Cartório, a depoente acabou não comunicando seu superior. Que por volta das 18h40m, a depoente ainda estava trabalhando quando o administrador da Maternidade entrou em contato solicitando o telefone do tabelião, uma vez que o administrador foi procurado por investigadores dessa Unidade Especializada, informando que haviam recuperado certidões de registro civil em brancos possivelmente pertencentes ao Cartório. Que imediatamente a depoente foi até a gaveta e verificou que de fato as certidões em branco não estavam no local. Que o tabelião entrou em contato com a depoente e perguntou por que não tinha sido comunicado do ocorrido, ocasião em que a depoente justificou a ausência da comunicação. Que a depoente foi convidada a vir até essa Unidade Especializada para prestar esclarecimentos, que a depoente esclarece que é a unida funcionaria que possui a chave do estabelecimento e assevera que no dia anterior ao sair deixou a porta devidamente trancada QUE, em razão dos fatos, pelo condutor da Ocorrência, foi dada Voz de prisão aos Conduzidos, os quais foram encaminhados para esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, onde a Autoridade Policial presente, RATIFICOU a Voz prisão dada aos conduzidos, pela prática das infração(es), em tese, já mencionado(s) acima, sendo tomadas as medidas judiciárias e providências cabíveis. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigráfico.

MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA  
 Delegado Policia

Lucimara Angelica de Oliveira  
 LUCIMARA ANGELICA DE OLIVEIRA  
 5º Testemunha

SOFIA ADORNO DA SILVA  
 Investigador de Policia Judiciária



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça*

---

Ref. de Documento nº 126.661.958.0960/2018

Vistos, etc.

1. O tabelião do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da 1ª Circunscrição de Campo Grande, comunica a esta CGJ o furto da folha de segurança com o código ARPEN BRASIL AA 0011159501.

O Provimento nº 62/2017 do CNJ prevê em seu artigo 16:

*Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

Assim, a secretaria deverá:

- a) Registrar e autuar o presente expediente;
  - b) providenciar publicação no diário de justiça dando ciência quanto ao extravio do papel de segurança para o ato de aposição da apostila com numeração AA0011159501;
  - c) oficiar dando ciência do incidente em questão às Corregedorias-Gerais dos demais Estados e à Corregedoria Nacional de Justiça;
  - d) oficiar dando ciência do incidente em questão à Casa da Moeda do Brasil;
2. Cumprido o item 1, juntados os ofícios, arquive-se o presente expediente.

Campo Grande, 28 de agosto de 2018.

Fernando Paes de Campos  
Juiz Auxiliar da Corregedoria